



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 90009/2025

PAE n. 3.308/2025

ESCLARECIMENTO 3

1. Ao analisar os itens abaixo verifica-se divergência de informações que podem causar a restrição de competitividade no certame, pois o Termo de Referência menciona que a CONTRATADA deverá dispor de assistência técnica na região da Grande Florianópolis, enquanto que o Edital exige que o endereço, nome e telefone da empresa sejam informados pelo licitante vencedor.

Edital

5.2.2. Nos termos do subitem 7.1.1.2.1 deste Edital, o licitante vencedor deverá informar, sem alternativas, as marcas e, se houver, os modelos / códigos / referências dos seguintes materiais, conforme modelo disponível no endereço indicado no subitem 1.1.2, bem como o nome, o telefone e o endereço da empresa, localizada na Região da Grande Florianópolis, que prestará assistência técnica autorizada:

Termo de Referência

a) A empresa contratada deverá dispor de assistência técnica especializada sediada na região da Grande Florianópolis definida na Lei Complementar Estadual nº 636 de 09/09/2014, com atendimento por meio de técnicos especializados em todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, das 7h às 21h (será obrigação da contratada dispor de número telefônico e e-mail para atendimento dos chamados técnicos), para atender chamados decorrentes de funcionamento inadequado do grupo-gerador ou da falta de combustível;

Entendemos que exigir tal informação do licitante pode limitar a participação a empresas locais, contrariando o princípio da isonomia, visto que dá preferência ou distingue em relação a naturalidade, sede ou domicílio.

Assim, solicitamos alteração do item 5.2.2 para que estabeleça que a licitante vencedora deverá apresentar declaração se comprometendo em indicar base/ assistência técnica antes da assinatura do Contrato, ampliando assim a competitividade no certame.

Resposta: O produto que será entregue em locação deverá ser novo e deverá ter serviço de assistência técnica autorizada na Grande Florianópolis, bastando a empresa licitante informar nos termos e na forma exigidos pelo Edital.

Giovanni Turazzi

Assessoria de Julgamento de Licitações